



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE – SEA  
COMISSÃO ESTADUAL DE CONTROLE AMBIENTAL – CECA

**DELIBERAÇÃO CECA/CLF Nº 5.869 DE 23 DE JUNHO DE 2015**

**REFERENDA A PORTARIA CECA/PRES Nº 004/2015, DE 08/01/2015, QUE SUSPENDE OS EFEITOS DA DELIBERAÇÃO CECA/CLF Nº 5.810, DE 29/10/2014.**

**A Comissão Estadual de Controle Ambiental – CECA**, da Secretaria de Estado do Ambiente do Estado do Rio de Janeiro, através de sua Câmara de Licenciamento e Fiscalização, em reunião de 23/06/2015, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 1.356, de 03/10/1988, pelo Decreto Estadual nº 21.287, de 23/01/95, pela Lei Estadual nº 5.101, de 04/10/2007, pelo Decreto Estadual nº 41.628, de 12/01/2009, pelo Decreto Estadual nº 44.820, de 02/06/2014,

**CONSIDERANDO:**

- o que consta do Processo nº E-07/001.182/2014, referente ao recurso interposto pela empresa COSTA VERDE PARTICIPAÇÕES LTDA.,
- a Ação Civil Pública 0037499-92.2014.8.190011, proposta pelo Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro, em face de Costa do Perú Participações Ltda., do Estado do Rio de Janeiro e do Instituto Estadual do Ambiente – INEA,
- a determinação judicial para suspensão dos efeitos da Deliberação CECA/CLF nº 5.810, de 29/10/2014,

**DELIBERA:**

**Art. 1º** – Referendar a Portaria CECA/PRES nº 04/2015, de 08/10/2015, que suspendeu os efeitos da Deliberação CECA/CLF nº 5.810, de 29/10/2014, que deu provimento parcial ao recurso interposto pela empresa COSTA VERDE PARTICIPAÇÕES LTDA.

**Art. 2º** – Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 23 de junho de 2015

**MAURÍCIO COUTO CÉSAR JUNIOR**  
Presidente

Publicada no Diário Oficial de 26/06/2015.